



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1310, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:-

CONSIDERANDO, o que determina o art. 2º Letra "H" e § 2º, do Decreto Municipal nº 908, de 17 de Abril de 1.993, c/c o art. 37, inciso da CF e art. 50, inciso III da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz da Conceição, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de haver a prorrogação do Concurso Público para preenchimento de vagas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para os empregos de Auxiliar ETA, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais (Masc), Ajudante de Serviços Gerais (Fem), Faxineira, Zelador de Camping, Copeira, Auxiliar de Computação, Recepcionista, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Técnico de Enfermagem, Fiscal, Fiscal de Rendas, Salva Vidas, Nutricionista, Vigilante Sanitário, Guarda Municipal, Inspetor de Alunos, Farmacêutico, Médico e Atendente Consultório Dentário.

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (Dois) anos o Concurso Público, realizado em 02 de Agosto de 1.997, para preenchimento de vagas dos empregos de Auxiliar ETA, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais (Masc), Ajudante de Serviços Gerais (Fem), Faxineira, Zelador de Camping, Copeira, Auxiliar de Computação, Recepcionista, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Técnico de Enfermagem, Fiscal, Fiscal de Rendas, Salva Vidas, Nutricionista, Vigilante Sanitário, Guarda Municipal, Inspetor de Alunos, Farmacêutico, Médico e Atendente Consultório Dentário, cuja a homologação se deu em data de 02 de Setembro de 1.997.

Artigo 2º - Por força do disposto no artigo anterior, fica o Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizado a convocar os classificados para preenchimento das vagas ainda existentes, tanto quanto forem necessários, dentro da classificação final do respectivo Concurso Público.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Setembro de 1.999


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SETOR PESSOAL.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Setembro de 1999

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e
arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.

GERSON APARECIDO DELMARDI
SUP. SETOR PESSOAL